



EDITAL Nº 155-2016

FIXA PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA FINANCEIRA EM ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ITEM 5.0 E SUBITENS À LICITANTE PARTICIPANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008-2015.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no § 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666-93, justificado pelo interesse público, haja vista a morosidade de um novo procedimento licitatório com o objetivo de contratar pessoa jurídica prestadora de serviços na coleta, transporte, triagem e disposição final dos resíduos domiciliares e comerciais análogos, inclusive os resíduos provenientes de varrição de vias públicas, compreendendo coleta convencional e seletiva, gerados pela coleta no Município de Serafina Corrêa-RS, assim como pela exaustão dos prazos contratuais permitidos pelo inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666-93, fixa o prazo de 08(oito) dias úteis à licitante Eco verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda, CNPJ nº 06.136.424/0001-64, para apresentar nova PROPOSTA FINANCEIRA escoimada das causas referidas na ata de análise realizada pela Comissão de Licitação na data de 06-07-2016, bem como a disponibilidade das planilhas de custos apresentadas pelo Município em formato digital excel na forma editável, anexo I e II do presente edital.

Para tanto, a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 375, de 15 de março de 2016, estará recebendo a nova proposta financeira e anexos, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, a vista dos originais, ou ainda emitidos via internet, esses terão sua validação, condicionada a consulta aos meios eletrônicos, em envelope fechado, em ato de sessão pública, a ser realizada no dia **28 de julho de 2016, às 9 horas**, na sala de reuniões, Centro Administrativo Amantino Lucindo Montanari, Av. 25 de Julho, 202, centro, Serafina Corrêa-RS.

A empresa participante poderá ser representada por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório. Estes documentos deverão ser entregues fora do envelope ao Presidente da Comissão de Licitação. Do instrumento procuratório mencionado no item acima deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para desistência de recursos.

A participante que não se fizer presente pela forma estabelecida neste item, ficará impedida de se manifestar durante os trabalhos.

Falhas, irregularidades ou falta de documentação do representante no ato de credenciamento, não impedirá a participação deste no certame, no entanto, o representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome da participante, durante a sessão, embora esteja garantindo o direito de assisti-la.

Cientifique-se os interessados.

Publique-se os atos.

Serafina Corrêa, 13 de julho de 2016.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal